

CAMARA DE VEREADORES IBIRUBA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2008 a Agosto/2009 - Legislativo

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	653.260,50	
Pessoal Ativo	653.260,50	
(-) IRRF ref. 2009		
(-) IRRF ref. 2008		
(2009) 33190.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	5.820,00	
(2009) 33190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	366.549,37	
(2009) 33190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	68.112,88	
(2009) 33191.13.03.00.00.00 - CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	15.422,46	
(2008) 33190.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2.640,00	
(2008) 33190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	157.380,48	
(2008) 33190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	28.797,32	
(2008) 33191.13.03.00.00.00 - CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	8.537,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	653.260,50	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	653.260,50	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.846.850,39
% da DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF - <6%>		1.370.811,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		1.302.270,47

FONTE: Setor de Contabilidade do Legislativo Ibirubense

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houver a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ELOI FERRAZ DE ANDRADE
PRESIDENTE

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA
CHEFE SISTEMA CONTROLE INTERNO

FABIANO ANDRE HENDGES
Contador CRC/RS 068672/O-0